



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
DIRETORIA LEGISLATIVA



---

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO**

Nos termos do art. 197, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parauapebas, e tendo em vista que o pedido de retirada da **Emenda Modificativa nº 015/2019**, constante às fls. 20, a Diretoria Legislativa procede ao ARQUIVAMENTO da presente proposição e encerra o processo legislativo, composto com 01 volume e 21 folhas.

Parauapebas/Pa, 06 de agosto de 2020.

**João Eduardo Fontana**  
Diretor Legislativo  
Portaria nº 147/2020